



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 24/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ACCS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO CÍCERO SIQUEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *FERNANDO FERREIRA KROKAREZ DE SOUZA*

Cargo: *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA*

Matricula: 127.163

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ACCS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO CÍCERO SIQUEIRA*

CNPJ/MF: Nº 05.747.817/0001-41

Autoridade Máxima da Entidade: *IVAN ALVES PINTO*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Edital de Chamamento Público nº 04/2022 de 26 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo: 3535507.414.00001945/2026-19

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026; do Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026.

Lei Autorizativa: 3.500 , 7 de março de 2023

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LYRA MAESTRO ROQUE SOARES DE ALMEIDA. .*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/03/2026 a 28/02/2027, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.07.01 SMC- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0014.2055.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA

3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01 FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 308.520,00 *trezentos e oito mil quinhentos e vinte reais*, e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL S/A, Agência: 0 [REDACTED], CC: [REDACTED] 7 / MUNICIPAL / Valor R\$ 308.520,00

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *FERNANDO FERREIRA KROKAREZ DE SOUZA, Matrícula: 127.163*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, cujo objeto é a Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 84/2023 (origem) e nº 542/2026), mediante a ampliação de R\$ 308.520,00 (trezentos e oito mil quinhentos e vinte reais), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/03/2026, para fins de continuidade da execução do objeto. 6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) Gestor da Parceria, Ofício nº 20/2026, de 06/03/2026, Ofício nº 025/2026, de 04/03/2026, Ofício nº 026/2026, de 25/03/2026 e ; e da OSC, Ofício s/nº 2026, de 10/03/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

IVAN ALVES PINTO
Dirigente

FERNANDO FERREIRA KROKAREZ DE SOUZA
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ACCS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO CÍCERO SIQUEIRA*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 001/2023

OBJETO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LYRA MAESTRO ROQUE SOARES DE ALMEIDA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 308.520,00

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 0 [REDAÇÃO] 2

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *FERNANDO FERREIRA KROKAREZ DE SOUZA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 2 [REDAÇÃO] 3

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *IVAN ALVES PINTO*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 3 [REDAÇÃO] 4

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *FERNANDO FERREIRA KROKAREZ DE SOUZA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 2 [REDAÇÃO] 3

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *IVAN ALVES PINTO*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 3 [REDAÇÃO] 4

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **PAULO MARQUES MACHADO GARCIA**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP166549/O-4

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 0 [REDACTED] 2 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 13/05/2026 - Horário: 16:02:37
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=542>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP -
Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS -
Método: PadesCer V22.85
- Em: 13/05/2026 - Horário: 13:52:05
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 13/05/2026 - Horário: 13:55:08
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: FERNANDO FERREIRA KROKAREZ DE SOUZA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 13/05/2026 - Horário: 15:02:19
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: Ivan Alves Pinto
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 13/05/2026 - Horário: 15:51:47
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP -
Assinado Digitalmente por: PAULO MARQUES MACHADO GARCIA -
Método: PadesCer V22.85
- Em: 13/05/2026 - Horário: 16:02:08
- Local: Paraguaçu Paulista SP



Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira
Rua Armando Sales de Oliveira, 345 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP
CEP: 19700-031 - CNPJ: 05.747.817/0001-41

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº

DADOS CADASTRAIS

1

1.1 Identificação do Proponente

Razão Social ACCS - Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira
CNPJ 05.747.817/0001-41
Data de Abertura (CNPJ) 25/06/2003
Código da Atividade Principal (CNPJ) 94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ) Atividade de associações de defesa de direitos sociais
DDD 18
Telefone 99692-6645
E-mail Institucional acmcspp@gmail.com
Site Institucional
Redes Sociais
Endereço Rua Armando Sales Oliveira, 345
Bairro Centro
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP 19.700-031
Banco (nome) Banco do Brasil S/A
Nº Agência (com dígito) 08
Nº da Conta-corrente (com dígito) 37
Período Mandato Atual Diretoria 01/04/2025 a 30/03/2027
Conselho Municipal vinculado CMC de Paraguaçu Paulista
Nº Registro no Conselho Municipal s/número
Data de Validade do Registro 31/03/2027

Reconhecida de Utilidade Pública pelas Leis Municipais nº 2.320 de 13/05/2004 e nº 3.371 de 20/04/2021.

Informações Complementares

1.2

Identificação do Responsável Legal

Nome Ivan Alves Pinto
Cargo Presidente
CPF 34
RG
Órgão Expedidor SSPSP
E-mail acmcs@gmail.com
Celular 18 96
Endereço
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP

1.3

Identificação do Responsável Técnico

Nome Marcia Jaques de Campos
Cargo Responsável Técnico
CPF 03
RG
Órgão Expedidor SSPSP
E-mail @gmail.com
Celular 18 94
Endereço
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP

2 DADOS DO SERVIÇO

2.1 Dados Gerais

Tipo Atividades artísticas
Modalidade Atividades artísticas da Escola de Música
Programa Promoção Cultural
Início da Atividade 25/06/2003
Público-alvo Alunos de escolas públicas, projetos assistenciais, entidades, associações de bairro, pontos de cultura e público em geral.
Capacidade Atendimento / Mês 100 alunos
Local de Execução Escola Municipal de Música - Rua Sebastião Rodrigues Nogueira, 141 - B. Murilo Macedo - Paraguaçu Paulista - SP
Área de Abrangência Município de Paraguaçu Paulista
Funcionamento: Dias da Semana segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira
- Horários Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) NÃO
- Forma
- Periodicidade Quadrimestral



Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira
Rua Armando Sales de Oliveira, 345 - Centro – Paraguaçu Paulista/SP
CEP: 19700-031 – CNPJ: 05.747.817/0001-41

2.2

Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
<i>Presidente</i>	<i>Gestão</i>	<i>Salas de aula do prédio Escola de Música</i>	<i>5</i>	<i>Computadores</i>	<i>1</i>
<i>Vice-Presidente</i>	<i>Gestão</i>	<i>Banheiro Masculino</i>	<i>1</i>	<i>Impressoras</i>	<i>1</i>
<i>1º Secretário</i>	<i>Gestão</i>	<i>Banheiro Feminino</i>	<i>1</i>	<i>Fogão</i>	<i>1</i>
<i>2º Secretário</i>	<i>Gestão</i>	<i>Biblioteca e Sala de Estudo</i>	<i>1</i>	<i>Forno</i>	<i>1</i>
<i>1º Tesoureiro</i>	<i>Gestão</i>	<i>Cozinha</i>	<i>1</i>	<i>Lousa interativas</i>	<i>0</i>
<i>2º Tesoureiro</i>	<i>Gestão</i>	<i>Recepção</i>	<i>1</i>	<i>Mesa de recepção</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Patrimônio</i>	<i>Gestão</i>	<i>Sala da coordenação e dos professores</i>	<i>1</i>	<i>Mesa de reunião</i>	<i>0</i>
<i>Diretor de Eventos</i>	<i>Gestão</i>	<i>Jardim</i>	<i>1</i>	<i>Mesa e bancos de refeitório</i>	<i>5</i>
<i>Conselho Fiscal</i>	<i>Fiscal</i>	<i>Sala para atividades</i>	<i>1</i>	<i>Ar condicionado</i>	<i>6</i>
				<i>Geladeira</i>	<i>1</i>
				<i>Instrumentos</i>	<i>60</i>



3 PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	Escola de Música da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida
Período de Execução (Meses)	12 meses
Objeto	Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida.
Público-alvo	Alunos de escolas públicas, projetos assistenciais, entidades, associações de bairro, pontos de cultura e público em geral.
Local de Execução	Escola Municipal de Música - Rua Sebastião Ribeiro Nogueira, 141 - B.Murilo Macedo - Paraguaçu Paulista - SP

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

Demanda a ser atendida:

Considerando a necessidade de preservação do grupo musical mais antigo em funcionamento no MUNICÍPIO da Estância Turística de Paraguaçu Paulista; Considerando que, nesses últimos 37 anos sob a regência do Maestro Cícero Siqueira, registramos a formação de um grupo expressivo de jovens músicos; Considerando que, vários desses jovens atuam na LYRA Maestro Roque Soares de Almeida como músicos, e outros seguiram carreira mundo à fora e Brasil à dentro; Considerando que, vários desses jovens formados músicos na LYRA, há anos, dedicam-se à formação de novos músicos paraguaçuenses; Considerando que, a LYRA, completou 107 anos de história em 2025; Considerando que, as Parcerias para desenvolvimento de atividades culturais são de fundamental importância para a continuidade das ações desenvolvidas pela LYRA, pois por meio dela será possível garantir, com recursos do MUNICÍPIO, que as atividades não sejam interrompidas; Considerando que, a ACCS é uma OSC, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal 3.371/2021 e sem fins lucrativos.

3.3 Justificativa

Histórico da LYRA

Primeiros registros: fotografias de 1918 mostram a atividade musical existente em Conceição de Monte Alegre, primeira sede do MUNICÍPIO.

Em 1928, com a instalação da comarca, investiu-se na organização de uma banda de música, equipamento indispensável para festas, procissões, eventos culturais e políticos. Até a década de 1950 foi intensa a atividade da corporação musical, contudo, com o aparecimento dos aparelhos de amplificação de som, suficientes para produzir discos com o Hino Nacional e outras peças, o interesse pela banda diminuiu e, no início da década de 1960, existia apenas uma pequena banda juvenil, que procurava manter uma tradição altamente ameaçada. Nos vinte anos que se seguiram, pode-se dizer que a atividade musical da banda de música foi tornando-se cada vez mais insipiente, chegando inclusive a ser desativada por um breve período. Na década de 1980 ressurgiu o interesse pela banda, no intuito de se reviver uma tradição cultural esquecida. Era época das bandas marciais, que se tornaram frequentes nas cidades da região. A banda de Paraguaçu a partir de 1987 contratou um maestro permanente e foi instalada uma escola de música na sede da corporação. Desde então, ambas têm funcionado ininterruptamente. As características atuais da LYRA Maestro Roque Soares de Almeida (nome dado em homenagem ao maestro e compositor que viveu e trabalhou na cidade em meados do século XX, marcando o período como um dos mais expressivos de sua história), embora ainda conserve elementos típicos das antigas bandas de coreto, foram adaptadas à realidade de hoje com a utilização de uma nova formação musical e um novo repertório, mais de acordo com o gosto popular vigente.

Justificativa - Base Legal

Esta proposta visa atender:

•os seguintes incisos do artigo 2º do Decreto 10.755, de 2021:□

- I - Valorizar a cultura nacional, consideradas suas várias matrizes e formas de expressão;*
- II - Estimular a expressão cultural dos diferentes grupos e comunidades que compõem a sociedade brasileira;*
- III - Viabilizar a expressão cultural de todas as regiões do País e sua difusão em escala nacional;*
- IV - Promover a preservação e o uso sustentável do patrimônio cultural brasileiro em sua dimensão material e imaterial;*
- V - Incentivar a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;*
- VI - Fomentar atividades culturais com vistas à promoção da cidadania cultural, da acessibilidade artística e da diversidade;*
- VII - desenvolver atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais que formam a economia da cultura;*
- VIII - Impulsionar a preparação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para a produção e a difusão cultural;*
- XI - Estimular ações com vistas a valorizar artistas, mestres de culturas tradicionais, técnicos e estudiosos da cultura brasileira;*

•os incisos art. 1º da Lei 8313/91 do Pronac-Programa Nacional de Incentivo à Cultura. □

- I - Contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;*
- II - Promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;*
- III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;*
- IV - Proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;*
- V - Salvar e preservar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;*
- VI - preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;*
- VII - desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;*
- VIII - estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;*
- IX - Priorizar o produto cultural originário do País.*

•os incisos e alíneas do art. 3º da Lei 8313/91:□

- I - Incentivo à formação artística e cultural, mediante:*
 - a) concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho, no Brasil ou no exterior, a autores, artistas e técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;*
 - c) instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;*
- II - Fomento à produção cultural e artística, mediante:*
 - c) realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore;*
 - IV - Estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:*
 - a) distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos;*
 - b) levantamentos, estudos e pesquisas na área da cultura e da arte e de seus vários segmentos;*



Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira
Rua Armando Sales de Oliveira, 345 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP
CEP: 19700-031 – CNPJ: 05.747.817/0001-41

4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

Esta Parceria objetiva, manter o funcionamento da LYRA no MUNICÍPIO, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades musicais, formação de músicos, de maneira ininterrupta. □

4.2 Objetivos Específicos

- Garantir o funcionamento das atividades da LYRA, com pesquisas, estudos e ensaios semanais;
- Oferecer gratuitamente à população cursos de teoria musical, trompete, clarinete, saxofone, violão, flauta doce, trombone, guitarra, contrabaixo elétrico, bateria, piano e canto coral infanto-juvenil. □
- Oferecer apresentações gratuitas da LYRA. □

4.3 Resultados Esperados

- Manter o número de atendimentos que hoje está em cerca de 100 alunos nos próximos 12 meses. □*
- Verificar a real capacidade de atendimento de cada oficina, buscando gerar novas vagas.*
- Estudar os horários de atendimento, buscando readequar dos horários ociosos. □*
- Entender a real necessidade de cada oficina e o tempo disposto pelo professor.*



Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira
Rua Armando Sales de Oliveira, 345 - Centro - Paraguçu Paulista/SP
CEP: 19700-031 - CNPJ: 05.747.817/0001-41

5 METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Garantir o funcionamento das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida	Realizar Encontros Semanais de Músicos Instrutores e Maestro. Promover a organização das aulas, padronizando os horários de atendimento e readequando a carga horária dos professores e alunos. Manter e se reponsabilizar pelos recursos humanos ou pestadores de serviços para dirigir a orquestra ou coro e ministrar aulas de piano, percussão estendida, trompete, clarinete, saxofone, violão, flauta doce, coral infantil, trombone, guitarra, contrabaixo elétrico, bateriam e outros instrumentos que por me	1	Atender com tranquilidade 100 (cem) alunos por mês durante 12 meses. Pesquisas de Música, Estudos dos Instrumentos e Ensaios da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida	100	Relatórios e Listas de Presença	1	12	Relatórios e Lista de Presença	Quadrimestral
Oferecer gratuitamente à população cursos de teoria musical, trompete, clarinete, saxofone, violão, flauta doce, trombone, guitarra, contrabaixo elétrico, bateria, piano e canto coral infanto-juvenil.	Cursos de Teoria Musical, Trompete, Clarineta, Saxofone, Violão, Flauta Doce, Trombone, Guitarra, Contrabaixo elétrico, Bateria, Piano e Canto Coral	2	Oferecer e desenvolver cursos diariamente para todos os alunos inscritos	12	Relatórios	1	12	Relatórios, Fotos e Vídeos	Quadrimestral
Oferecer apresentações gratuitas da LYRA.	06 Eventos Fixos com a Participação da Lyra: 12 de março(Aniversario da Cidade); 07 de setembro (Ato Cívico); Dia das Mães (Noite das Estrelas); Dia dos Pais (Noite dos Pais); Natal (Chegada do Papai Noel); Carnaval/2027. Demais eventos serão estabelecidos em comum acordo da Secretaria com Lyra.	3	Atender as demandas da Prefeitura Municipal através dos pedidos da Secretaria de Cultura e pedidos da comunidade emn geral com anuência da Secretaria de Cultura	06	Relatórios	1	12	Relatórios, Fotos e Vídeos	Quadrimestral



Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira
Rua Armando Sales de Oliveira, 345 - Centro – Paraguaçu Paulista/SP
CEP: 19700-031 – CNPJ: 05.747.817/0001-41

6 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 **Metodologia de Execução das Metas**

Realizar Encontros Semanais de Músicos Instrutores e Maestro. Promover a organização das aulas, padronizando os horários de atendimento e readequando a carga horária dos professores e alunos. Manter e se responsabilizar pelos recursos humanos ou prestadores de serviços para dirigir a orquestra ou coro e ministrar aulas de piano, percussão estendida, trompete, clarinete, saxofone, violão, flauta doce, coral infantil, trombone, guitarra, contra baixo elétrico, bateriam e outros instrumentos que por meio de estudos técnicos achar necessário implantar.

06 Eventos Fixos com a Participação da Lyra: 12 de março (aniversário da Cidade); 07 de setembro (Ato Cívico); Dia das Mães (Noite das Estrelas); Dia dos Pais (Noite dos Pais); Natal (Chegada do Papai Noel); Carnaval/2027. Demais eventos serão estabelecidos em comum acordo da Secretaria com Lyra.

Cursos de Teoria Musical, Trompete, Clarineta, Saxofone, Violão, Flauta Doce, Trombone, Guitarra, Contrabaixo elétrico, Bateria, Piano e Canto Coral

Encontros semanais de professores e maestro para os ensaios, pesquisas de músicas, estudos do instrumento e demandas sempre com geração de relatórios;

Apresentações da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida dentro da demanda estabelecida pela Secretaria de Cultura, atendendo a comunidade local com a anuência da Secretaria, em eventos gratuitos e de caráter cultural;

Serão desenvolvidos cursos para cada instrumento musical de acordo com a demanda de cada professor, a metodologia será estabelecida pelo professor, que nos apresentará relatórios das aulas dadas nos cursos de teoria musical, trompete, clarinete, saxofone, violão, flauta doce, trombone, guitarra, contra baixo elétrico, bateria, piano e Teoria Musical e formação de um coral infanto juvenil;

Os serviços de contabilidade serão executados mensalmente por escritório devidamente capacitado;

Os serviços de impressão e fotocópias serão executados por empresa já previamente cadastrada por nós;

Os serviços administrativos serão executados por empresa já previamente cadastrada pela associação;

O serviços Jurídicos serão executados sempre que se fizer necessário conforme avaliação da Diretoria da ACCS;

Desembolso de pagamento:

*01 - Maestro - Mensal R\$ 4.400,00 - 12 meses: R\$ 52.800,00
02 - Músicos / instrutores - Mensal R\$ 1.600,00 - 12 meses: R\$ 38.400,00
01 - Instrutor Coordenador Cordas - Mensal R\$ 1.600,00 - 12 meses: R\$ 19.200,00
03 - Musico Instrutor Coordenador de Naípe - Mensal R\$ 1.975,00 - 12 meses: R\$ 71.100,00
01 - Musico Instrutor Coordenador de Flauta Doce - Mensal R\$ 1.875,00 - 12 meses: R\$ 22.500,00
01 - Musico Instrutor de Clarinete, Piano e Teoria Musical - Mensal R\$ 2.100,00 - 12 meses: R\$ 25.200,00
01 - Musico Cantor e Instrutor de Violão - Mensal R\$ 1.600,00 - 12 meses: R\$ 19.200,00
01 - Musico Cantor, Instrumentista e Instrutor de Canto Coral - R\$ 2.330,00 - 12 meses: R\$ 27.960,00
01 - Arranjador Musical - Mensal R\$ 300,00 - 12 meses: R\$ 3.600,00
01 - Prestador Serviços Administrativos - Mensal R\$ 1.000,00 - 12 Meses: R\$ 12.000,00
01 - Serviços Jurídicos - Mensal R\$ 500,00 - 12 Meses: R\$ 6.000,00
01 - Serviços Contábeis - Mensal R\$ 680,00 - 12 meses: R\$ 8.160,00
01 - Prestação Serviços impressão fotocópias, etc... Mensal R\$ 200,00 - 06 meses: R\$ 2.400,00*



Associação Cultural Maestro Cicero Siqueira
Rua Armando Sales de Oliveira, 345 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP
CEP: 19700-031 - CNPJ: 05.747.817/0001-41

7 PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$ R\$ 308.520,00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subtotal: R\$ 308.520,00

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
<i>Prestação de Serviços Fotocópias, Digitalizações e Impressões</i>	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	un	12	R\$ 2.400,00
<i>Prestação de Serviços Musico Arranjador</i>	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	un	12	R\$ 3.600,00
<i>Prestação de Serviços Jurídicos</i>	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	un	12	R\$ 6.000,00
<i>Prestação de Serviços Contábeis</i>	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00	un	12	R\$ 8.160,00
<i>Prestação de Serviços Administrativos</i>	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	un	12	R\$ 12.000,00
<i>Prestação de Serviços Coordenador de Cordas</i>	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	un	12	R\$ 19.200,00
<i>Prestação de Serviços Musico Instrutor e Cantor</i>	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	un	12	R\$ 19.200,00
<i>Prestação de Serviços Coordenador de Flauta Doce</i>	1	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00	un	12	R\$ 22.500,00
<i>Prestação de Serviços Musico Instrutor de Clarinete, Piano e Teoria Musical</i>	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	un	12	R\$ 25.200,00
<i>Prestação de Serviços Musico Instrumentista, Cantor e Instrutora de Canto Coral e Flauta Doce II</i>	1	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00	un	12	R\$ 27.960,00
<i>Prestação de Serviços Musico Instrutor</i>	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	un	12	R\$ 38.400,00
<i>Prestação de Serviços Maestro</i>	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	un	12	R\$ 52.800,00
<i>Prestação de Serviços Coordenador de Naípe</i>	3	R\$ 1.975,00	R\$ 5.925,00	un	12	R\$ 71.100,00



Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira
Rua Armando Sales de Oliveira, 345 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP
CEP: 19700-031 - CNPJ: 05.747.817/0001-41

8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasso R\$	TOTAL R\$ Contrapartida R\$	R\$ 308520 Total R\$
Municipal	SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 308.520,00	R\$ 0,00	R\$ 308.520,00
Aplicação				R\$ 0,00

8.2 Previsão de Despesas

Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	TOTAL R\$ Valor Previsto R\$
33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 308.520,00	R\$ 0,00	R\$308.520,00 R\$ 308.520,00

8.3 Observações

utilização de receitas de aplicação financeira.



Associação Cultural Maestro Cicero Siqueira
Rua Armando Sales de Oliveira, 345 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP
CEP: 19700-031 - CNPJ: 05.747.817/0001-41

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/03/2026
2	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/04/2026
3	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/05/2026
4	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/06/2026
5	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/07/2026
6	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/08/2026
7	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/09/2026
8	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/10/2026
9	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/11/2026
10	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/12/2026
11	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/01/2027
12	R\$ 25.710,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00	20/02/2027
TOTAL R\$	R\$ 308.520,00	R\$	- R\$ 308.520,00	



Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira
Rua Armando Sales de Oliveira, 345 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP
CEP: 19700-031 - CNPJ: 05.747.817/0001-41

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			



Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira
Rua Armando Sales de Oliveira, 345 - Centro – Paraguaçu Paulista/SP
CEP: 19700-031 – CNPJ: 05.747.817/0001-41

11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *Ivan Alves Pinto*
Cargo/Função: *Presidente*

Responsável Técnico: *Marcia Jaques de Campos*
Cargo/Função: *Responsável Técnico*

Digitalmente Assinatura EconV:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □

- Assinado Digitalmente por: Ivan Alves Pinto
- Método: PadesCer V22.85 □
- Em: 28/04/2026 - Horário: 14:19:12 □
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □

- Assinado Digitalmente por: MARCIA JAQUES DE CAMPOS
- Método: PadesCer V22.85 □
- Em: 28/04/2026 - Horário: 14:17:30 □
- Local: Paraguaçu Paulista SP



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 24/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2023

Processo nº 3535507.414.00001945/2026-19

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira - ACCS – CNPJ/MF 05.747.817/0001-41

OBJETO: Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida.

VIGÊNCIA: 01/03/2026 a 28/02/2027, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.07.01 SMC- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / 13.392.0014.2055.0000
Manutenção Diretoria de Cultura / 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01
Fonte de Recurso Municipal

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 308.520,00 (Municipal)

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, cujo objeto é a Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 84/2023 (origem) e nº 542/2026), mediante a ampliação de R\$ 308.520,00 (trezentos e oito mil quinhentos e vinte reais), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/03/2026, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) Gestor da Parceria, Ofício nº 20/2026, de 06/03/2026, Ofício nº 025/2026, de 04/03/2026, Ofício nº 026/2026, de 25/03/2026 e ; e da OSC, Ofício s/nº 2026, de 10/03/2026.

ASSINATURA: 13/05/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Fernando Ferreira Krokarez de Souza, pelo MUNICÍPIO, Ivan Alves Pinto, pela OSC PARCEIRA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001945/2026-19

SEI nº 0171135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00001945/2026-19

Documento nº/Ano: 0166299/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Administração Pública Municipal ([Chamamento Público nº 04/2022, de 26 de agosto de 2022](#))

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Tipo de Alteração: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Colaboração nº 01/2023

Objeto da Parceria: Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida

Período de Vigência: 12 meses (01/03/2026 a 28/02/2027)

Valor: R\$ 308.520,00

Fonte de Recursos: municipal

Plano de Trabalho: nº 84/2023 (origem) e nº de 542/2026

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira - ACCS

CNPJ: 05.747.817/0001-41

Solicitação/Justificativa:

Servimo-nos do presente, para solicitar de V. Sa, à viabilidade de prorrogação da vigência por 12 meses do Termo de Colaboração 001/2023, proveniente da Lei 3.500 de 07/03/2023, firmado com esta Associação, bem como a alteração do valor de acordo com o reajuste anual estabelecido pela Secretaria de Finanças no valor de R\$ 308.520,00 (Trezentos e oito mil, quinhentos e vinte reais) e ainda, a utilização das receitas de aplicação financeira durante a vigência, sendo com data retroativa para 01/03/2026.

A prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade das atividades culturais desenvolvidas pela referida Associação, as quais têm demonstrado resultados satisfatórios e impacto positivo na comunidade. A interrupção dos serviços traria prejuízos ao interesse público, configurando a necessidade de aditamento, em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado, nos termos da legislação vigente. Portanto, por ser de interesse público relevante em dar continuidade dos serviços Cultural e para que não haja interrompimento das atividades

culturais com adequação a exigências legais e técnicas.

Após análise criteriosa das atividades desenvolvidas durante o ano de 2025 com estudo de todos os aspectos relevantes para o bom andamento das atividades, se faz necessário um ordenamento financeiro para dar continuidade ao serviço.

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração de aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2023, com o objetivo de manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida, visando assegurar o bom andamento das atividades, se faz necessário um ordenamento financeiro para dar continuidade ao serviço.

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global e prorrogação da vigência, observados os limites previstos no decreto regulamentar, com utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município;

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos:

A prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade das atividades culturais desenvolvidas pela referida Associação, as quais tem demonstrado resultados satisfatórios e impacto positivo na comunidade

A interrupção dos serviços traria prejuízos ao interesse público, configurando a necessidade de aditamento, em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado, nos termos da legislação vigente.

Portanto, por ser de interesse público relevante em dar continuidade dos serviços Cultural e para que não haja interrompimento das atividades culturais com adequação a exigências legais e técnicas.

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/03/2026, conforme solicitado pela(o) Órgão Gestor da Parceria; informou os motivos: "O contrato anterior venceu, mas o serviço continuou sendo prestado e o processo de prorrogação estava em andamento por razões burocráticas, a retroatividade é admitida para garantir a continuidade, evitando a interrupção das atividades".

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/03/2026, conforme justificativa acostada aos autos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/04/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166299** e o código CRC **7A83B3B1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001945/2026-19

SEI nº 0166299